

CAIXA DE CORREIO INTELIGENTE

CERTIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

1 OBJETIVOS DA CERTIFICAÇÃO

Validar se os modelos de equipamentos dos fornecedores de Caixa de Correio Inteligente atendem os requisitos da Descrição Técnica conforme os critérios definidos pelos CORREIOS, para entrega de encomendas em condomínios sem portaria.

2 CERTIFICAÇÃO DOS MODELOS DE EQUIPAMENTOS DOS FORNECEDORES

- 2.1 A qualquer momento o interessado poderá pleitear a certificação da Caixa de Correio Inteligente.
- 2.2 Será admitida no processo de certificação, pessoa jurídica que produza ou comercialize a Caixa de Correio Inteligente.
- 2.3 A solicitação para certificação da Caixa de Correio Inteligente deverá ser feita por meio da Central de Atendimento ao Cliente (CAC) ou do Fale Conosco disponível no site dos CORREIOS.
- 2.4 Para solicitação de certificação da Caixa de Correio Inteligente o fornecedor deverá apresentar:
 - 2.4.1 Instrumento constitutivo devidamente registrado no órgão competente.
 - 2.4.2 Endereço completo da sede.
 - 2.4.3 Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - 2.4.4 Identificação e qualificação de seu(s) representante(s) legal(is).
 - 2.4.5 Ato ou documento de designação do(s) representante(s) legal(is), caso não conste do instrumento constitutivo.
 - 2.4.6 Número(s) de telefone, endereço(s) de e-mail para contato.
 - 2.4.7 Os documentos relacionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em originais, por cópias simples acompanhadas dos respectivos originais ou por cópia autenticada em cartório.
 - 2.4.8 Especificação técnica do seu equipamento a ser submetido à certificação pelos CORREIOS, com informações separadas no mínimo pelos seguintes temas:
 - 2.4.8.1 Modelo do equipamento;
 - 2.4.8.2 Estrutura Física e Mecânica;

CAIXA DE CORREIO INTELIGENTE

CERTIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

2.4.8.3 Componentes de Hardware;

2.4.8.4 Operação do equipamento para os processos de Distribuir e Retirar Encomendas.

3 ETAPAS PARA A CERTIFICAÇÃO DA CAIXA DE CORREIO INTELIGENTE

3.1 Os procedimentos para certificação da Caixa de Correio Inteligente serão executados pelos CORREIOS em duas etapas:

3.1.1 **1ª Etapa** – Análise da documentação e da especificação técnica enviados pelo fornecedor, conforme o item 2.4

3.1.1.1 Será realizada análise técnica da documentação apresentada, com emissão de parecer a ser enviado ao solicitante.

3.1.1.2 Após a aprovação da documentação apresentada na 1ª etapa será fornecido algoritmo para geração de matrícula de identificação dos CORREIOS e senha para acesso.

3.1.2 **2ª Etapa** – Certificação do equipamento

3.1.2.1 Em caso de parecer positivo com relação à documentação, será agendada avaliação técnica em local a ser definido, na cidade onde foi entregue a documentação da 1ª etapa da Certificação;

3.1.2.2 O processo de certificação será realizado em uma amostra funcional do equipamento;

3.1.2.3 Será avaliado se o equipamento atende aos requisitos da Descrição Técnica conforme definido pelos Correios;

3.1.2.4 Será emitido parecer em duas vias, e em caso de aprovação do equipamento do fornecedor, este será incluído em lista de equipamentos certificados pelos CORREIOS para distribuição de objetos.

CAIXA DE CORREIO INTELIGENTE

CERTIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

4 UTILIZAÇÃO DA CAIXA DE CORREIO INTELIGENTE PELOS CORREIOS

- 4.1 Os Correios somente farão entrega na Caixa de Correio Inteligente em condomínios residenciais que não possuam preposto para recebimento. Caso o condomínio não atenda a estes requisitos, o condômino poderá instalar o equipamento, porém não será utilizado pelos Correios, uma vez que a Lei Postal autoriza os Correios a entregar os objetos ao preposto do Condomínio. "Lei Postal - Lei 6.538/78, Art. 22 – Os responsáveis pelos edifícios, sejam os administradores, os gerentes, os porteiros, zeladores ou empregados são credenciados a receber objetos de correspondência endereçados a qualquer de suas unidades, respondendo pelo seu extravio ou violação".
- 4.2 Os Correios não realizarão a entrega em equipamentos que estiverem em desconformidade com o modelo certificado.

5 VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- 5.1 Após instalação do equipamento, a área operacional dos Correios deverá ser informada, por meio da Central de Atendimento ao Cliente (CAC) ou do Fale Conosco disponível no site dos CORREIOS.
- 5.2 Após contato será agendada visita ao local, momento em que serão realizadas as seguintes verificações:
- 5.2.1 Verificar se o condomínio é Residencial e não possui portaria , conforme Lei Postal, conforme item 4.1;
- 5.2.2 Se o equipamento está instalado em local acessível ao carteiro;
- 5.2.3 Se as telas a serem utilizadas para acesso dos CORREIOS estão de acordo com aquelas definidas no anexo I da descrição técnica;
- 5.3 Os CORREIOS somente iniciarão as entregas no equipamento se todos os critérios apontados no item 5.2 e subitens forem atendidos.
- 5.4 Em caso de não atendimento a algum dos critérios, após correção, deverá ser agendada nova visita.

CAIXA DE CORREIO INTELIGENTE
CERTIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O fornecedor será o responsável por todos as Caixa de Correio Inteligente ativos e inativos, não cabendo aos CORREIOS manter, reformar ou qualquer outra responsabilidade sobre os equipamentos.
- 6.2 É vedado ao fabricante modificar componentes da Caixa de Correio Inteligente de forma a prejudicar as funcionalidades do mesmo.
- 6.3 Recomenda-se a instalação de circuito fechado de TV para melhor segurança na utilização do equipamento.

* * * * *